

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/CEPIR/2020/SEAS-CEPIR

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2019.

**Institui e Nomeia as Comissões
Temáticas do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR**

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.137/2013, 03 de julho de 2013, e a Lei nº 4.434/2019, de 14 de dezembro de 2019.

Considerando a Resolução nº 001/2016, de 15 de setembro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno do CEPIR/RO, instituindo no Art. 21 as Comissões Temáticas.

Considerando as deliberações do plenário do conselho na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO, para o biênio 2019/2021, na seguinte forma:

Comissão de Políticas Públicas e Ações Afirmativas;

Alécio Valois Pereira de Araújo - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL (Coordenador);

Uilian Nogueira Lima - Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL;

Marco Antônio Domingues Teixeira - Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO;

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO;

Tatilene Silva de Oliveira - Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO.

Comissão de Combate ao Racismo, Injúria Racial e Intolerância Religiosa;

Maria Eugênia Oliveira Silva - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Coordenadora);

Delson Xavier Moreira - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Silvestre Antônio Gomes Santos - Federação dos Terreiros e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER;

Luciana Silva Cavalcante - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

Aulenilda Lopes de Oliveira - Associação do Templo Espiritualista de Umbanda Nossa Lar Liberdade – TEUNLAR.

Comissão das Comunidades Quilombolas e Indígenas;

Elsie Winte Shockness - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS (Coordenadora);

Elvis Cayaduro Pessoa - Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira – ASQFORTE;

Irisvone Luiz de Magalhães - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER;

Francinete Pereira da Silva - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

William dos Santos Coimbra - Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

UILIAN NOGUEIRA LIMA

Secretário Geral do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA, Conselheiro(a)**, em 26/12/2020, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Nogueira Lima, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012493440** e o código CRC **210B8C6E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.271160/2020-03

SEI nº 0012493440